



OROC | Ação de formação Nº 117/23

Assunto: Ação de Formação Online: Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC's devem adotar

Lisboa, 14 de novembro de 2023

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 6 e 7 de dezembro pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Prevenção de Branqueamento de Capitais – os Controlos Internos que os ROC's devem adotar”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS - OS CONTROLOS INTERNOS QUE OS ROC'S DEVEM ADOTAR

FORMAÇÃO
ONLINE

06 e 07/12/2023

Horário: 9h30 – 13h00

Formador: **Patricque Fernandes**

Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense

OBJETIVOS

Dotar os Responsáveis pelo cumprimento Normativo (Lei 83/2017 – Lei de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) dos ROC e SROC com os conceitos fundamentais e ferramentas práticas para efetuarem a reflexão necessária e repensarem a forma como a SROC que integram deve estruturar as suas funções de Controlo Interno/ Compliance / Cumprimento Normativo. Estudar cada um dos pilares em que assenta um sistema robusto de Controlo Interno, por forma a cumprir com os deveres relevantes impostos pela Lei 83/2017 aos ROC e SROC, com ênfase no dever de controlo (art.12º a 22º), dever de identificação e diligência (art. 23º a 42º), dever de comunicação (art. 43º a 46º) dever de recusa (art. 50º). Estudar igualmente a conceção de um sistema de informação que permita aos ROC e SROC responder às exigências colocadas pelo Regulamento 2/2020 da CMVM, designadamente no que diz respeito às políticas e procedimentos, avaliações de eficácia e reportes periódicos obrigatórios.

DESTINATÁRIOS

Responsáveis pelo Cumprimento Normativo (Lei 83/2017, art. 16), membros das equipas de Controlo Interno/ Compliance/ Cumprimento Normativo das SROC e Revisores Oficiais de Contas que desejem desenvolver as suas competências na área operacional da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A participação nesta formação pressupõe que os participantes têm já um razoável conhecimento e compreensão dos temas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCFT). Esta formação não se destina àqueles que se estão a iniciar nestas temáticas.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 84€

Outros Profissionais: 100€



PROGRAMA

1. O Sistema Nacional de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais (BC) e do Financiamento do Terrorismo (FT):

- 1.1 - Os Agentes Intervenientes, Papéis e Responsabilidades;
- 1.2 - Os Deveres das Entidades Obrigadas;
- 1.3 - Os Deveres dos ROC e SROC.

2. Noções sobre o Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC com vista à prevenção do branqueamento de capitais:

- 2.1 - Pilares Fundamentais;
- 2.2 - Os Deveres de Reporte Sistemático.

3. O Dever de Identificação, Diligência e Recusa:

- 3.1 - Processos Internos e Formulários;
- 3.2 - Algoritmos de Avaliação de Risco dos Clientes;
- 3.3 - Diligências Simplificadas e Diligências Reforçadas;
- 3.4 - Documentação das Diligências / Decisão de Aceitação;
- 3.5 - Revisão Periódica / baseada em eventos da informação sobre os clientes.

4. O Dever de Exame:

- 4.1 - Processos Internos - alertas / operações sujeitas a exame;
- 4.2 - Documentação e Conclusão.

5. O Dever de Comunicação:

- 5.1 - O que Comunicar;
- 5.2 - Como Comunicar e a Quem;
- 5.3 - A Colaboração com as Autoridades.

6. Detalhes do Sistema de Controlo Interno dos ROC / SROC:

- 6.1 - Matriz de Riscos - Modelo de Gestão de Risco;
- 6.2 - Políticas e Procedimentos;
- 6.3 - Avaliações da Eficácia;
- 6.3 - Programas de Formação;
- 6.4 - Papel e Responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- 6.5 - Captura e Tratamento de Informação com vista ao Reporte Sistemático / Estatístico à CMVM;
- 6.6 - Outros aspetos do Sistema de Controlo Interno.